

**Aborto: desinformação x diálogos possíveis,
na perspectiva do Governo Bolsonaro**

*Abortion: misinformation vs. possible dialogues
from the perspective of the Bolsonaro Governments*

Camila Fagundes LEAL¹
Danila Gentil Rodriguez CAL²
Lorena Cruz ESTEVES³

Resumo

Discute-se nesse artigo, a necessidade do debate sobre os direitos sexuais e reprodutivos, a partir da religião, do neoconservadorismo e da interseccionalidade para pensar pontes de diálogo, dado que no governo Bolsonaro houve aumento da desinformação no país, especialmente no contexto da pandemia de Covid-19. Objetiva-se contextualizar historicamente o aborto no Brasil, situando debates como o Estatuto do Nascituro, bem como discorrer sobre o posicionamento da direita e dos movimentos progressistas e feministas. Para tanto, a metodologia utilizada parte de revisão bibliográfica, tendo como suporte teórico BIROLI, (2016), BARRANCOS (2022), Della Costa, Rocha e Solano (2022) , por serem especialistas no tema. Observou-se a necessidade de olhar para a questão da laicidade do estado e como as intersecções que atravessam as mulheres constroem o imaginário acerca do aborto, no qual o processo desinformativo atua.

Palavras-chave: Aborto. Neoconservadorismo. Brasil. Interserccionalidade. Estatuto do Nascituro.

Abstract

This article discusses the need to debate sexual and reproductive rights from the perspectives of religion, neoconservatism, and intersectionality in order to build bridges for dialogue, given that during the Bolsonaro administration, there was an increase in disinformation in the country, especially in the context of the Covid-19 pandemic. The aim is to provide a historical context of abortion in Brazil through debates such as the Statute of the Unborn and to examine the positions held by the political right as well as

¹ Mestra pelo Programa de Pós-graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia da Universidade Federal do Pará (PPGCOM/UFGPA). Integrante do grupo de pesquisa Comunicação, Política e Amazônia (Compoa). E-mail: cah.jorn@gmail.com

² Doutora em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia (PPGCOM). Líder do grupo de pesquisa Comunicação, Política e Amazônia (Compoa). E-mail: danilagentilcal23@gmail.com

³ Doutora pelo Programa de Pós-Graduação Comunicação, Cultura e Amazônia, da UFPA (PPGCOM/UFPA). Integrante do grupo de pesquisa Comunicação, Política e Amazônia (Compoa). E-mail: estevesjornalismo@gmail.com

progressive and feminist movements. The methodology used is based on a literature review, with theoretical support from BIROLI, (2016), BARRANCOS (2022), Della Costa, Rocha and Solano (2022), who are experts on the topic. It was observed that there is a need to examine the issue of state secularism and how the intersections that affect women shape the public imagination regarding abortion, within which the process of disinformation operates.

Keywords: Abortion. Neoconservatism. Brazil. Intersectionality. Statute of the Unborn.

Introdução

Ao longo do século XX, a Igreja Católica ampliou o peso das questões sexuais e reprodutivas em sua agenda, especialmente após 1978, quando João Paulo II se tornou papa (Biroli, 2016, p. 20). Assim, se inscreveu uma oposição sistemática ao aborto voluntário, partindo da oposição ao controle de natalidade e do uso de contraceptivos, concepções que, segundo Biroli (2016), foram mobilizadas para a valorização de um ideal de família, de uma ordem sexual conservadora baseada no casamento e na complementaridade entre homens e mulheres (2016, p. 20). Desde então, a cidadania das mulheres enquanto sujeita de direito jurídico e político se vê e ameaçada por sociedades que criminalizam o direito ao aborto a partir de preceitos religiosos (Biroli, 2016, p. 20).

Essa atuação da Igreja ganhou força em países latinos. No Chile, em 2017 católicos e evangélicos se expressaram contra a lei que descriminalizava o aborto (Barrancos, 2022, p. 261). Na Argentina, houve manifestações antidireitos quando o país aprovou o casamento igualitário (2010) e a lei da identidade de gênero (2012).

No Brasil, o cenário não foi diferente. Uma pesquisa do portal de notícias 'Poder 360' (2022) - jornal digital do grupo de comunicação Poder 360, de 22 a 24 de maio de 2022, mostrou que 59% da população brasileira era contra a possível descriminalização do aborto, os favoráveis somavam 24%. Nesta pesquisa foram entrevistadas 3 mil pessoas, com 16 anos ou mais, em 301 municípios nas 27 unidades da Federação, sendo os que aprovavam o governo Bolsonaro mais contrários à liberação, representando 82%.

Esse cenário não é exclusividade do Brasil, desde a década de 2010 se iniciou o dismantling de governos de centro-esquerda que vinham se desenvolvendo na região e intensificação do conservadorismo religioso e do neoliberalismo (Biroli; Machado; Vaggione, 2020). No Brasil, esse cenário acompanhou o movimento de mulheres e

sexualidades dissidentes no período que antecedeu ao golpe de 2016. Com a destituição da primeira presidenta mulher Dilma Rousseff, a eleição de 2018 trouxe ao governo “atores profundamente misóginos, homofóbicos, lesbofóbicos e transfóbicos” (Barrancos, 2022, p.192.).

As ideologias opositoras sempre existiram nos governos anteriores, porém ganharam forças nos últimos anos. Um exemplo é a discussão na qual nos aprofundaremos a partir daqui sobre o marco do Estatuto do Nascituro, que está intimamente ligado ao consentimento do aborto no Brasil. Diante do contexto, cabe fazer um apanhado bibliográfico para pensar, a partir das autoras que trabalham com os entrelaces entre comunicação, desinformação e aborto, quais as pontes de diálogos possíveis podem surgir entre grupos divergentes como os progressistas e conservadores.

Estatuto do nascituro

De acordo com o artigo 128 do Código Penal e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 54 Distrito Federal (ADPF 54), o aborto é permitido em três casos: Anencefalia fetal, fruto de estupro e risco à vida da mulher. Nesses casos, a legislação entende a necessidade do respeito aos direitos individuais, sexuais e reprodutivos de milhares de mulheres. Sobre os conflitos ideológicos a respeito do debate sobre aborto a ADPF 54 argumenta:

Inescapável é o confronto entre, de um lado, os interesses legítimos da mulher em ver respeitada sua dignidade e, de outro, os interesses de parte da sociedade que deseja proteger todos os que a integram – sejam os que nasceram, sejam os que estejam para nascer – independentemente da condição física ou viabilidade de sobrevivência. O tema envolve a dignidade humana, o usufruto da vida, a liberdade, a autodeterminação, a saúde e o reconhecimento pleno de direitos individuais, especificamente, os direitos sexuais e reprodutivos de milhares de mulheres. No caso, não há colisão real entre direitos fundamentais, apenas conflito aparente (ADPF 54, p.33).

O primeiro projeto de Lei correspondente ao Estatuto do Nascituro surgiu em 2007, o PL 478/07, apresentado pelos deputados Luiz Bassuma (PT/BA) e Miguel Martini (PHS/MG), sendo rediscutido por comissões e pelo plenário ao longo dos anos. De acordo com a proposta, o aborto passaria a integrar a lista de crimes hediondos, não permitido nem em casos de estupro, retirando um direito já dado às mulheres. A proposta do projeto

é de que o esturador pague uma pensão alimentícia de um salário mínimo até a criança completar 18 anos, ou que o pagamento seja feito pelo estado em caso de não identificação do esturador. Além disso, obriga a mulher a dar continuidade a gravidez mesmo sem expectativa de sobrevivência e ainda proíbe a manipulação, congelamento, descarte e comércio de embriões humanos, de onde se extraem células-tronco para serem transplantadas em adultos com alguma enfermidade crônica.

De 2017 à atualidade, a proposta do Estatuto do Nascituro surgiu mais sete vezes: PL 489/2007; PL 8116/2014; PL 788/2019; PL 1979/2020; PL 11105/2018; PL 11148/2018, sendo o mais recente o PL 434/2021 de autoria da deputada Chris Tonietto (PL/RJ), projeto que altera o Código Penal Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que discorre sobre a liberação do aborto nas situações já mencionadas. A linha cronológica completa está disponível na “Árvore de apensados”, disponível no site da Câmara dos Deputados⁴. Mais recentemente foi proposto a PL 4281/2023, que institui o Dia Nacional do Nascituro a ser celebrado em oito de outubro, de autoria do senador Eduardo Girão (Novo-CE), que foi aprovada e tramita na Câmara dos Deputados⁵.

Os projetos de lei consideram a vida do nascituro e ignoram a violação física, psicológica e moral das mulheres e pessoas com útero, esquecendo-se que estas também têm direito à dignidade, saúde e demais direitos previstos pela Constituição. Os direitos reprodutivos no Brasil, estão permeados por mortes, abortos inseguros, infanticídio, esterilizações involuntárias, gravidezes imprevistas, violência sexual, mortes maternas, violações de mulheres e julgamento destas por qualquer escolha que priorize sua vida (Brandão; Cabral, 2021). Isso porque as bases de sustentação teórica e os dados utilizados para subsidiar as leis e alguns projetos de lei (PL) são fortemente influenciados por normas baseadas em preceitos religiosos (Gomes, 2017; Wichterich, 2015).

Em toda a América Latina, a principal oposição ao avanço dos direitos sexuais e reprodutivos, está na mobilização de fundamentalismos religiosos, também chamado ativismo conservador de grupos autodenominados “pró-vida” (Gomes, 2017). Para Gomes (2027) o valor da vida como algo transcendente e sagrado é o conceito-chave dos

⁴ BRASIL. Câmara dos Deputados. **Árvore de apensados do Projeto de Lei nº 434/2021**. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_arvore_tramitacoes?idProposicao=2270201

⁵ SENADO FEDERAL. **Projeto de Lei nº4281, de 2023**. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/159680#:~:text=Projeto%20de%20Lei%20n%C2%B0%204281%2C%20de%202023,da%20Vida%20na%20semana%20que%20o%20antecede>.

debates. Além disso, a autora salienta outros fatores importantes na produção dessas propostas de lei, como pesquisas acadêmicas e apoio da mídia hegemônica, onde valores cristãos ganham destaque (Gomes, 2017, p. 87). Esse casamento entre ações religiosas por meio de organização política partidária com divulgação midiática de doutrinas religiosas é o que constrói a ideologia pró-vida (Gomes, 2017) e ajuda a promover governos neoconservadores. Outro fator, são os discursos científicos estratégicos na defesa de uma cosmologia religiosa capaz de permear os espaços (Johnson, 2018, p.55).

A importância da interseccionalidade no debate sobre o aborto

NO Século XX, o racismo e o controle populacional entre as mulheres pobres, negras e indígenas da América fundamentaram políticas de controle que promoveram a esterilização (Biroli, 2016). Essa questão racial é explicada por Quijano (2005) pela expansão do colonialismo europeu que permitiu uma perspectiva eurocêntrica do conhecimento e com ela uma naturalização das relações coloniais de dominação entre europeus e não-europeus pela América.

Nesse processo, houve uma legitimação de ideias e de relações de superioridade/inferioridade em torno da racialidade, brancos e não-brancos, que está intimamente ligada aos processos de dominações sociais universais intersexuais e de gênero que moldaram mundialmente, lugares papéis e estruturas de poder social. (Quijano, 2005, p. 118).

No contexto brasileiro, essa ação pode ser percebida a partir do racismo entranhado no país, que possui ligação direta com o processo de abolicionismo e o desenvolvimento de teorias racistas fundadas na superioridade dos brancos e inferioridade dos negros (Deus, 2008). A cor da pele branca foi ressignificada como instrumento de controle, sendo denominado ‘branquitude’ e servindo como uma garantia de status social ao qual os diferentes não possuem acesso, mesmo que classe e gênero possam ser entraves (Deus, 2008).

De acordo com Zelia (2008), é nesse contexto que se inicia a construção do mito de uma democracia racial que foi cuidadosamente inscrita e arraigada no imaginário social pelas elites brancas, ou seja, a ideia de mestiçagem, mistura, tolerância e aberta aos contatos inter-raciais (Deus, 2008, p. 85) que, na verdade, mascaram o racismo, pois é a

não-racialidade que garante os privilégios que abrem caminhos para afirmação psicológica, social, atravessamento de barreiras de classe e, às vezes e com mais esforço, barreiras de gênero (Deus, 2008).

Segundo Lélia Gonzalez, esse processo colonial e escravocrata marcou a identidade da mulher negra como a mulata, a mucama, a prestadora de serviços (inclusive sexuais) e trouxe uma herança que pode ser vista na falta de perspectivas quanto a possibilidade de novas alternativas, o que as colocou como objetos de discriminação, advindos do racismo e do sexismo (2016, p. 408).

As afirmações dos autores tomam forma nos dados por instituições ligadas a área da saúde de 2023 a respeito de gravidez, maternidade violência sexual na adolescência ((FIOCRUZ BAHIA; ISC/UFBA; UNFPA, 2023). Os dados indicam que meninas entre 10 e 14 anos representam 67% dos atendimentos em saúde decorrentes de estupro. Entre 15 a 19 anos, as adolescentes representaram 33,08% do total. Na categoria raça, meninas negras (pretas e pardas) foram as que mais sofreram violência sexual, com 64,18% do total. Segundo o levantamento, de 2015 a 2019 foram registrados 69.418 atendimentos decorrentes de violência sexual contra meninas e adolescentes em serviços de saúde.

Outro ponto importante que aparece na amostra é que regiões consideradas “periféricas”⁶, como Norte e Nordeste, concentram as maiores proporções de gravidez na adolescência. não se dá por acaso. No contexto regional, a Amazônia possui ausência de discussões no campo teórico e jurídico, principalmente a respeito das desigualdades de gênero (Miranda; Barroso, 2013, p. 299).

Em países latinos como o Brasil, as decisões relacionadas à anticoncepção, interrupção voluntária da gestação, exercício da sexualidade, opção de ter ou não ter filhos são distantes e extremamente difíceis (Gomes, 2017), por conta das bases morais religiosas e predominantemente brancas de sociedades racistas, que insistem em criminalizar e punir mulheres que não querem, não podem ou não deveriam ter filhos (situações de risco à vida de mulher e do feto). Quando analisamos a partir de uma perspectiva interseccional, é possível compreender porque a discussão sobre aborto, assim como as discussões de gênero, sempre são foco dos movimentos conservadores.

A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do

⁶ Para aprofundamentos sobre o conceito ver: CRUZ, Maria de Nazaré Costa da. A Trajetória de Vida de Mulheres Negras em Instâncias de Poder na Amazônia Paraense (1995-2015). Gênero na Amazônia, Belém, n. 15, jan./jun 2019.

mundo, das pessoas e das experiências, porque ela investiga relações interseccionais de poder em sociedades marcadas pela diversidade, além de considerar também a experiência da vida cotidiana: “Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária, entre outras - são interrelacionadas e moldam-se mutuamente” (Collins, 2021, p. 16).

Segundo pesquisa realizada por Diniz, Medeiros, Ferreira de Souza e Goés (2023), a partir de três edições do PNA, de 2016, 2019 e 2021, há uma diferença racial na população, com o aborto sendo mais comum entre as mulheres negras (pretas e pardas) do que entre as mulheres brancas. Entre os destaques dos dados do PNA está o percentual da probabilidade de ter feito aborto entre negras (11,03%) e entre brancas (7,55%), o que as autoras identificam como uma probabilidade 46% maior para as negras.

A falta de conscientização sobre as realidades distintas de diversas mulheres e pessoas com útero, e de processos de humanização em discursos sobre aborto demonstra que o olhar interseccional na discussão sobre o tema é indispensável, e desconsiderado nos debates do conservadorismo, como percebeu-se na defesa do Estatuto do Nascituro.

Como uma ferramenta analítica para pensar as desigualdades sociais (Collins, 2021), a interseccionalidade permite visualizar que a discussão sobre aborto e o Estatuto do Nascituro se trata de uma questão de controle de corpos.

A sexualidade sempre foi reprimida como um mecanismo de poder e controle (Foucault, 1998). “Se o sexo é reprimido, isto é, fadado à proibição, à inexistência e ao mutismo, o simples fato de falar dele e de sua repressão possui como que um ar de transgressão deliberada” (Foucault, 1988, p. 12). Movimentos que reivindicam pautas relacionadas à sexualidade e ao gênero são tão atacados como o ativismo feminista, porque funcionam como uma espécie de transgressão a um modelo de controle que vem funcionando nos últimos séculos e que é ameaçado por esses movimentos.

Podemos visualizar assim, por que é tão difícil avançar no debate sobre aborto. Não é uma discussão que a elite e os conservadores queiram aprofundar, é mais fácil culpar as mulheres até pelo não saber, demonizá-las ou calá-las, pois a defesa da liberdade sexual das mulheres ameaça as concepções convencionais de família e do “ser mulher” associadas a uma lógica cristã e patriarcal de controle dos corpos (Gomes, 2017).

Argumentos aliados a teorias cristãs e morais, em função da defesa da concepção invisibilizam e apagam o debate sobre aborto. Mas os dados revelam a realidade. Segundo

estudos (Cardoso; Vieira; Saraceni, 2020) dados públicos coletados em sistemas como: Sistemas de Informação - SIM (mortalidade), SINASC (nascidos vivos) e SIH (internação hospitalar), demonstram que o perfil de mulheres que morreram por aborto entre 2008 a 2015 coincidia com outros estudos, apresentando mulheres de 20 a 34 anos, solteiras (68%) e negras (70,5%), em sua maioria com menos de 7 anos de estudos, se caracterizando como uma situação de iniquidade devido ao maior número de óbitos estar referente aos grupos de maior vulnerabilidade (baixa escolaridade e raça/cor negra). Elas apontam perfis de mulheres que abortaram no país: pretas e indígenas, de 14 a 40 anos, das regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste sem companheiros (Cardoso; Vieira; Saraceni, 2020, p.01).

Nessa perspectiva, conseguimos compreender porque as mulheres racializadas não-brancas, como negras e indígenas estão nas bases das opressões de gênero, de raça e de classe numa sociedade cuja as fundações estão ancoradas em processos escravagistas como a sociedade brasileira. Em “Memórias da Plantação”, Kilomba (2019) disserta sobre a máscara do silenciamento que os escravizados eram obrigados a usar. No período colonial, usavam para que não pudessem comer cana-de-açúcar ou cacau, enquanto trabalhavam nas plantações, hoje essa máscara se tornou a própria representação do colonialismo, uma metáfora para o silenciamento que vivemos, como ocorre quando grupos conservadores se utilizam de um discurso “pró-vida” que desconsidera totalmente a vida e autonomia das mulheres, em sua maioria negras, pobres, jovens brasileiras.

Kilomba (2019) relata também sobre como o sujeito branco desenvolve dois tipos de comportamento em relação à realidade, sendo a parte boa, acolhedora, benevolente vivenciada como o “eu” e a parte má, rejeitada, malévola, projetada sobre o outro. Se projeta no negro o que o branco não quer reconhecer em si. Se pensarmos sobre a perspectiva do aborto, a conclusão de Kilomba é bem emblemática, pois nos possibilita visualizar um cenário em que, de um lado, tem-se os protetores da família, da moral e dos bons costumes e, do outro, mulheres promíscuas e assassinas. Obviamente não podemos resumir a questão do aborto num debate racial, existem outras implicações sociais, econômicas e políticas, mas é uma realidade que precisa ser enxergada, pois os dados sempre mostram um cenário mais positivo às mulheres brancas, como vemos nos dados expostos por Gomes (2017).

Em 2022, dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) levados a 1ª

Oficina de Trabalho: Morte Materna de Mulheres Negras no Contexto do Sistema Único de Saúde (SUS) mostraram que enquanto o número de mortes maternas está em 46,56 para mulheres brancas, para mulheres negras esse número é o dobro 100,38 óbitos para cada 100 mil nascidos vivos (Agência Gov, 2023). Dentre as causas, estão o fato de não terem condições financeiras, utilizarem métodos caseiros ou recorrerem às clínicas insalubres, muitas das vezes sofrendo de hemorragias graves com risco de vida ou sendo criminalizadas pelos hospitais (Gomes, 2017, p. 72), ou seja, “tanto a condenação religiosa, quanto a criminalização do aborto pelo Estado, mostram a ineficácia de suas estratégias na hora de deter essas mulheres que decidiram abortar” (Johnson, 2018, p. 54). No entanto, como finaliza a pesquisadora, essas mulheres são notadas no momento de serem culpabilizadas ou estigmatizadas. O aborto ocorre, mas quem passa por ele e em que tipo de situação é de fundamental discussão para avançar no debate. Como afirma Biroli (2016), classe e raça se impõem como variáveis no caso do aborto, expondo as variações nas posições sociais no que diz respeito às políticas reprodutivas (2016, p. 20).

Gomes e Zucco (2018) afirmam que esse cenário que permeia a discussão do aborto no Brasil influencia diretamente os discursos projetados pela mídia brasileira, que ainda no século XXI reproduz noções perpetradas por colonialidade e patriarcalismo (2018, p. 127). Suas conclusões são específicas a respeito da imprensa tradicional, já que em seu artigo analisam o Folha de São Paulo e o Portal Geledés. No entanto, são fundamentais para pensarmos em como esses discursos se modificaram e influenciaram o contexto neoconservador e desinformativo que se instituiu ao longo dos últimos anos em nosso país.

Desinformação x diálogos possíveis

Pensar a articulação de grupos conservadores é fundamental diante do crescimento do neoconservadorismo nos últimos anos, impulsionado pela disseminação de desinformação⁷ e pela ampliação das redes sociais (MANTOVANI, 2016). Segundo Machado (2020), a agenda antigênero se difunde por meio da circulação de líderes religiosos entre diferentes países, da formação de redes transnacionais “pró-vida” e “pró-

⁷A pesquisa entende a desinformação como um processo em que se sobressaem duas facetas: um conteúdo falso criado para causar danos e informações genuínas usadas para causar danos, como proposto por Wardle (2020, p.21).

família”, da realização de eventos internacionais e do uso de novas tecnologias de comunicação.

No discurso “pró-vida”, grupos conservadores recorrem a argumentos científicos, como o desenvolvimento fetal e características neurais, buscando apresentar suas posições como baseadas em evidências e não apenas em princípios religiosos (BARRANCOS, 2022).

Nesse sentido, vemos que a desinformação é uma grande estratégia para barrar as conquistas do movimento feminista no Brasil, constantemente ameaçadas nos últimos anos, onde as mulheres precisaram lutar e resistir às tentativas de retrocesso por parte do governo federal (Della Costa; Rocha; Solano, 2022, p. 13). Esse fator foi relevante para que o Brasil não conseguisse acompanhar na mesma velocidade o avanço da agenda feminista de países vizinhos como Argentina e Uruguai, onde o aborto foi descriminalizado, ou como a paridade de gênero na política nos países do México e Colômbia.

Ainda assim, os países que alcançaram a descriminalização do aborto não estão livres dos entraves da desinformação. De acordo com o “Exame Periódico Universal de Acceso al Aborto en la Argentina” (2022), o primeiro obstáculo em relação ao exercício pleno do direito de interromper a gravidez como previsto pela lei nº 27.610/2020, é a falta de informação clara e com alcance federal sobre o novo direito. De acordo com o relatório, o Estado não realizou campanhas de comunicação de caráter federal apesar das recomendações internacionais. Também não há publicação ativa por parte das províncias sobre como e onde realizar o aborto de modo seguro, de maneira que muitas mulheres continuam realizando na ilegalidade.

A Argentina é um *case* importante para pensar a situação atual do debate sobre a legalização do aborto no Brasil: de um lado há a ineficácia do governo, do outro, o ativismo das mulheres argentinas que conseguiu alcançar o sistema de decisão política (Belin; Prudencio, 2023). Reconhecido pela capilaridade e transversalidade de suas ações, o ativismo das mulheres argentinas ultrapassou as capitais, alcançando comunidades afastadas em cidades do interior (Belin, Prudencio, 2023, p. 4).

Ao entrevistarem mulheres entre 18 e 60 anos, todas feministas, Belin e Prudencio (2023) identificaram estratégias promovidas pelas ativistas no intuito de fomentar a transformação e conscientização sobre o aborto: conversas sobre o tema em situações cotidianas e de modo discreto a partir de exemplos práticos; estratégias convencionais de

ativismo político como a articulação em coletivos, ONGs e diálogo com outras instituições; organização de ativistas de maneira transversa, considerando interseccionalidades; publicização das discussões sobre o tema somada às ações coletivas convencionais de organização e mobilização em marchas, passeatas e protestos; estratégias digitais e circulação de informações boca a boca (Belin; Prudencio, 2023).

Biroli (2016) afirma que o caráter generalizado e de conhecimento comum, juntamente com as recusas em falar sobre o aborto e os limites para que ganhe lugar nos discursos oficiais está no fato de ocupar um lugar entre o que é da “ordem da transgressão e o que é da ordem do aceitável” (Biroli, 2016, p. 18).

Della Costa, Rocha e Solano (2022) afirmam que o feminismo esteve em disputa nos últimos anos não só entre progressistas, mas entre direitistas também, e nesse cenário a confusão de conceitos surge como uma estratégia política (2020, p. 16). Em uma perspectiva progressista, quando olhamos para políticos e a sociedade conservadora temos o imaginário de que são extremistas que visam tirar os direitos das minorias marginalizadas (mulheres, LGBTQIA+, negros) em detrimento dos valores da família e da fé cristã, enquanto eles veem o movimento progressista da mesma maneira, como extremistas radicais, promíscuas, maconheiros, são vários os estigmas, tanto de um lado quanto de outro. Certamente esses extremismos existem de ambos os lados, no entanto, existe um meio termo, um ponto de convergência que deve ganhar mais atenção de nossa parte. Desconstruir o imaginário do que é uma feminista é um deles, de acordo com as pesquisas realizadas por Della Costa, Rocha e Solano (2022).

Considerações finais

Neste trabalho defendemos pontos de diálogos possíveis, entendendo como conversas cotidianas, ou mesmo facilitadas, como formações, por exemplo, levando em consideração as distintas realidades, para adaptar a temática ao entendimento possível. A questão do aborto, seria trabalhada longe da dicotomia certo/errado, em um processo de aproximação e empatia, dialógos a partir de pontos em comum em histórias do dia a dia, ao invés de termos técnicos incompreensíveis, como proposto por Della Costa, Rocha e Solano (2022, p. 19).

Outros fatores importantes para pensar pontos de convergência na luta pela descriminalização do aborto é o sucesso de movimentos que conseguiram ultrapassar a

discussão moral pela questão da saúde pública, por abranger práticas clandestinas e/ou inseguras, por falta de assistência. Além disso, é importante desconstruir o imaginário existente entre esses grupos distintos para fazê-los dialogar entre si.

Em muitos países, das mulheres que lutavam pelos direitos, diferente do imaginário popular, na realidade eram conservadoras, cristãs na linha de frente pelas buscas de seus direitos. No Chile, por exemplo, havia vários movimentos femininos como a Juventude Católica Feminina, a Ação Nacional de Mulheres do Chile, sob a liderança de conservadoras, a Ação Patriota de Mulheres, entidade católica. Embora haja um posicionamento contraditório em relação aos direitos e aos ideais de mulheres progressistas e conservadoras, não é impossível dialogar com elas.

Propomos por meio do artigo pensar sob a ótica interseccional e com aprofundamento, como conversações cotidianas (Mansbridge, 2009). Em que se tornam parte crucial e necessária as democracias para as discussões políticas, ainda que não sejam sempre autoconscientes, reflexivas ou consideradas, como um sistema deliberativo pede. As pessoas começariam a compreender o que querem e precisam, individual e coletivamente, sendo um processo amplo de formação de opinião e vontades políticas (Mansbridge, 2009, p. 207).

Referências

- BARRANCOS, Dora. **Histórias dos feminismos na América Latina**. São Paulo: Bazar do Tempo, 2022.
- BELIN, Luciane Leopoldo; PRUDENCIO, Kelly Cristina de Souza. **Lenços verdes em todos os lugares: a circulação da informação como estratégia de ativismo feminista pelo direito ao aborto na Argentina**. *Comunicação e Política*, v. 32, 2023.
- BIROLI, Flávia. **Aborto, justiça e autonomia**. In: BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luís Felipe (Orgs.). **Aborto e democracia**. São Paulo: Alameda, 2016. p. 17–46.
- BIROLI, Flávia. **Gênero, “valores familiares” e democracia**. In: MACHADO, Maria das Dores; VAGGIONE, Juan Marco (Orgs.). **Gênero, neoconservadorismo e democracia**. São Paulo: Boitempo, 2020.
- BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luís Felipe. **Introdução: aborto, democracia e laicidade**. In: BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luís Felipe (Orgs.). **Aborto e democracia**. São Paulo: Alameda, 2016. p. 9–16.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Árvore de apensados do Projeto de Lei nº 434/2021**. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_arvore_tramitacoes?idProposicao=2270201. Acesso em: 9 mar. 2026.

CARDOSO, Bruno; VIEIRA, Fernanda; SARACENI, Valeria. **Aborto no Brasil: o que dizem os dados oficiais?** Cadernos de Saúde Pública, v. 36, supl. 1, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/8vBCLC5xDY9yhTx5qHk5RrL/?lang=pt>. Acesso em: 9 mar. 2026.

COLLINS, Patricia Hill. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2021.

CRUZ, Maria de Nazaré Costa da. **A trajetória de vida de mulheres negras em instâncias de poder na Amazônia paraense (1995-2015)**. Gênero na Amazônia, Belém, n. 15, jan./jun. 2019.

DEUS, Zélia Amador de. **Os herdeiros de Ananse: movimento negro, ações afirmativas, cotas para negros na universidade**. 2008. 295 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade Federal do Pará, Belém, 2008. Disponível em: <https://www.repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/3060>. Acesso em: 9 mar. 2026.

DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo; FERREIRA DE SOUZA, Pedro H. G.; GOÉS, Emanuelle. **Aborto e raça no Brasil: Pesquisa Nacional de Aborto 2016 a 2021**. Ciência & Saúde Coletiva, v. 28, n. 11, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2023.v28n11/3085-3092/#>. Acesso em: 09 mar. 2026.

EQUIPO LATINOAMERICANO DE JUSTICIA Y GÉNERO et al. **Examen periódico universal: 4º ciclo aporte al examen de Argentina**. Acceso al aborto en la Argentina. Buenos Aires: CELS, 2022. Disponível em: <https://www.cels.org.ar/especiales/examenonu/wpcontent/uploads/sites/13/2022/11/EPU-DDSSyRR.pdf>. Acesso: 9 mar. 2026.

FIOCRUZ BAHIA; INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA; UNFPA. **Sem deixar ninguém para trás: gravidez, maternidade e violência sexual na adolescência**. 2023. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/sem-deixar-ninguem-para-tras-gravidez-maternidade-e-violencia-sexual-na-adolescencia-cidacs-fiocruz-bahia-isc-ufba-e-unfpa-2023/>. Acesso: 9 mar. 2026.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

GOMES, Fernanda Marcela Torrentes. **“Eu aborto, tu abortas, somos todas clandestinas”**: mídia e aborto – uma perspectiva do feminismo decolonial. 2017. 175 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

GOMES, Fernanda Marcela Torrentes; ZUCCO, Luciana Patrícia. **Aborto e mídia: um estudo a partir do feminismo decolonial**. Zona Franca – Revista del Centro de Estudios Interdisciplinario sobre las Mujeres, n. 26, p. 107-139. Disponível em: <https://zonafranca.unr.edu.ar/index.php/ZonaFranca/article/view/81>. Acesso em: 09 mar. 2026.

GONZALEZ, Lélia. A mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem político-econômica. *In*: RODRIGUES, Carla; BORGES, Luciana; RAMOS, Tânia Regina Oliveira (Orgs.). **Ensaio brasileiro contemporâneo: problemas de gênero**. Rio de

Janeiro: Funarte, 2016.

JOHNSON, María Cecilia. “Ni la pareja, ni la familia, ni la Iglesia deciden por mí”: la experiencia del aborto en mujeres católicas. *Sexualidad, Salud y Sociedad*, n. 28, p. 51-70, 2018.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MACHADO, Maria das Dores; VAGGIONE, Juan (Orgs.). **Gênero, neoconservadorismo e democracia**. São Paulo: Boitempo, 2020.

MANSBRIDGE, Jane. A conversação cotidiana no sistema deliberativo. *In*: MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro (Org.). **A deliberação pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas: textos fundamentais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. p. 207-238.

MANTOVANI, Denise. O aborto e as eleições de 2010: o papel do jornalismo na definição dos discursos conservadores. *In*: BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luís Felipe (Orgs.). **Aborto e democracia**. São Paulo: Alameda, 2016. p. 189-216.

MIGUEL, Luís Felipe. O direito ao aborto como questão política. *In*: BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luís Felipe (Orgs.). **Aborto e democracia**. São Paulo: Alameda, 2016. p. 47-64.

MIRANDA, Cynthia; BARROSO, Milena. **Desenvolvimento regional sob a perspectiva de gênero**: atuação organizada de mulheres nos governos do Amazonas e Tocantins. *Novos Cadernos NAEA*, v. 16, n. 2, p. 295-317, 2013.

QUEIROZ, Vitória. **59% são contra liberação do aborto no Brasil, diz PoderData**. Poder360, 30 maio 2022. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/brasil/59-sao-contra-liberacao-do-aborto-no-brasil-diz-poderdata>. Acesso em: 09 mar. 2026.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117-142. Disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso em: 09 mar. 2026.

VAGGIONE, Juan; MACHADO, Maria das Dores; BIROLI, Flávia. Introdução: matrizes do neoconservadorismo religioso na América Latina. *In*: BIROLI, Flávia; MACHADO, Maria das Dores; VAGGIONE, Juan (Orgs.). **Gênero, neoconservadorismo e democracia**. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 12-40.

VAGGIONE, Juan Marco. A restauração legal: o neoconservadorismo e o direito na América Latina. *In*: BIROLI, Flávia; MACHADO, Maria das Dores; VAGGIONE, Juan (Orgs.). **Gênero, neoconservadorismo e democracia**. São Paulo: Boitempo, 2020.